



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SUDESTE DE MINAS GERAIS  
Campus Juiz de Fora



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS  
**CAMPUS JUIZ DE FORA**

RECONHECIDO PELA LEI Nº 11.892, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008  
SUCESSOR DO COLÉGIO TÉCNICO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

**PORTARIA Nº 258/2013 – IF SUDESTE MG/JF, de 07 de junho de 2013.**

*CONCEDE ASSISTÊNCIA À SAÚDE SUPLEMENTAR.*

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - Câmpus Juiz de Fora, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Portaria Nº 502, de 17 de maio de 2013, publicada no DOU de 21 de maio de 2013, e observada a Portaria-R Nº 206, de 29 de março de 2010, que trata da delegação de competência aos Diretores Gerais dos câmpus, publicada no DOU de 07 de abril de 2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER ASSISTÊNCIA À SAÚDE SUPLEMENTAR**, nos termos abaixo:

| Matrícula | Servidor                 | Dependentes | Vigência   | Nº Processo          |
|-----------|--------------------------|-------------|------------|----------------------|
| 1869370   | MÁRCIO HIPÓLITO DE ABREU | NÃO TEM     | 07/06/2013 | 23225.000966/2013-31 |

Prof. Sebastião Sérgio de Oliveira  
Diretor Geral  
Portaria nº 502 – 17/05/2013  
DOU – 21/05/2013

Sebastião Sérgio de Oliveira  
Diretor Geral "pro tempore"  
Campus Juiz de Fora  
Competência delegada pela Portaria  
nº 206/2010 – D.O.U. de 07/04/2010